



DECRETO N.º 5.409

Carmo-RJ, 03 de setembro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei nº 1.995 de 1995 e no artigo 8º da Lei nº 1.995 de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais) para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a autorização constante do caput do artigo 8º da Lei nº. 1.995 de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 03 de setembro de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.409

Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação
0500.0412200273.002-3291.22.00-00	86		100,00
0700.1236100082.036-3390.30.00-05	281		100.000,00
0900.0412200202.067-3390.30.00-07	526		4.000,00
1902.2678200182.779-3390.30.00-07	481	4.000,00	
0700.1236100062.045-3390.30.00-05	241	100.000,00	
0500.0412300142.018-3390.39.00-00	90	100,00	
TOTAL		104.100,00	104.100,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5409 de 03/09/19

PUBLICADO em 04/09/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 3

Edição nº 1247